



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 38ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 12 E 13 DE MARÇO DE 2020, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, conforme o Edital CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT em 4-2-2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Brusque, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Hélio Henrique Garcia Romero, Titular em férias, e Paulo Cezar Herbst, Substituto, no exercício da titularidade.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 **Lei de criação n. 5.644/70**

1.2 **Data da instalação: 26-3-1971**

1.3 **Jurisdição:** o respectivo Município e os de Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento e São João Batista.

1.4 **Juízes**

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Hélio Henrique Garcia Romero	20-1-2012	Não

Juiz Substituto	Desde
Paulo Cezar Herbst	6-2-2020

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2018 e 2019, os Ex.mos Juízes Titular, Hélio Henrique Garcia Romero, e Substituto, Paulo Cezar Herbst, participaram de curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Hélio Henrique Garcia Romero	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD
Paulo Cezar Herbst	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aneliya Konstantinova Toneva	TJ		3-10-2014
Fatima Maria de Souza Araujo	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	12-1-2005
Faustus Gomes Fonseca	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	3-11-2014
Francisco Fernando Fuck	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	20-10-1997
Greice Weitgenant	TJ	Assistente de Juiz FC-05	31-3-2016
Juliano Leonel de Souza Vinotti	TJ		13-10-2016
Juliany Martins Grams	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	27-2-2012
Karina Yuri Onishi	TJ	Assistente FC-02	10-10-2016
Lillian Oliveira de Moraes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	7-1-2015
Pedro Schadeck	AJ	Assistente FC-04	20-4-2017
Sara Javaroni Veiga	TJ		26-3-2013
Total de servidores:			11

Lotação paradigma: 9 servidores. Conforme a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016, a Unidade está com *superávit* de 2 servidores.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são realizadas nas segundas, terças e quintas feiras. Na quarta-feira é dia de audiências no CEJUSC. Nas sextas-feiras, quando necessários, são realizadas as audiências de tentativa de conciliação na fase de execução.”

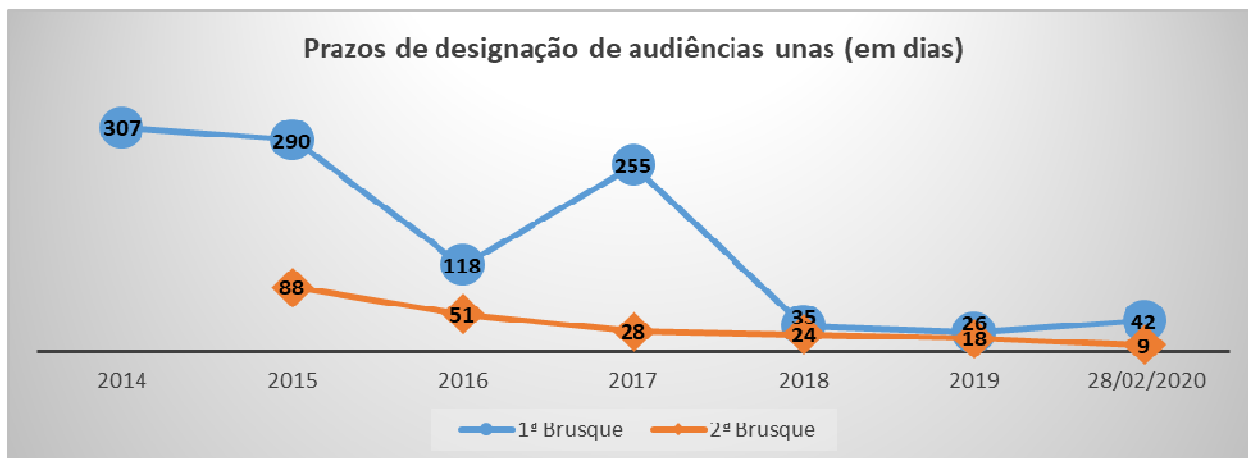
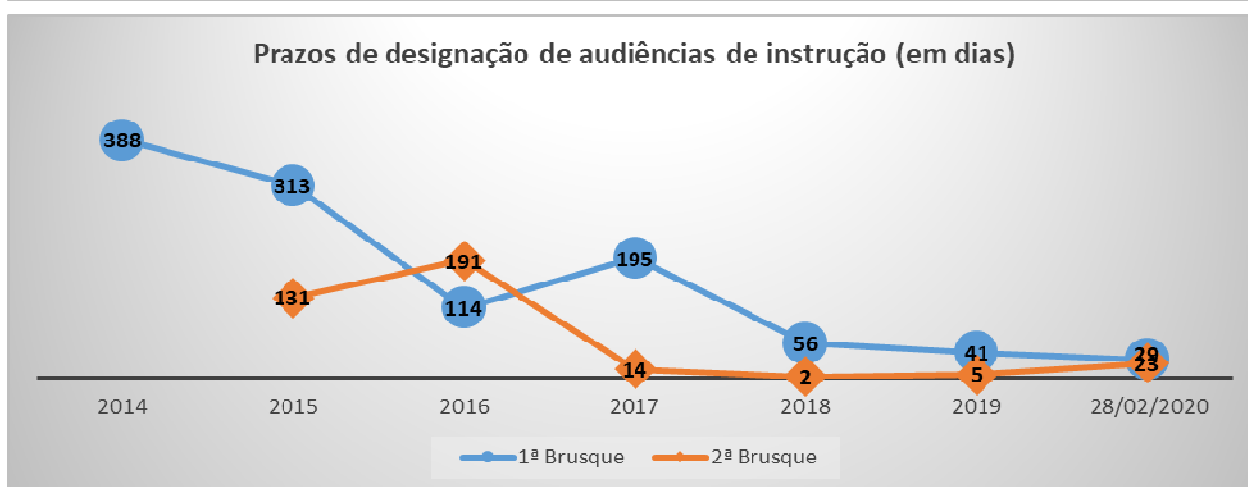
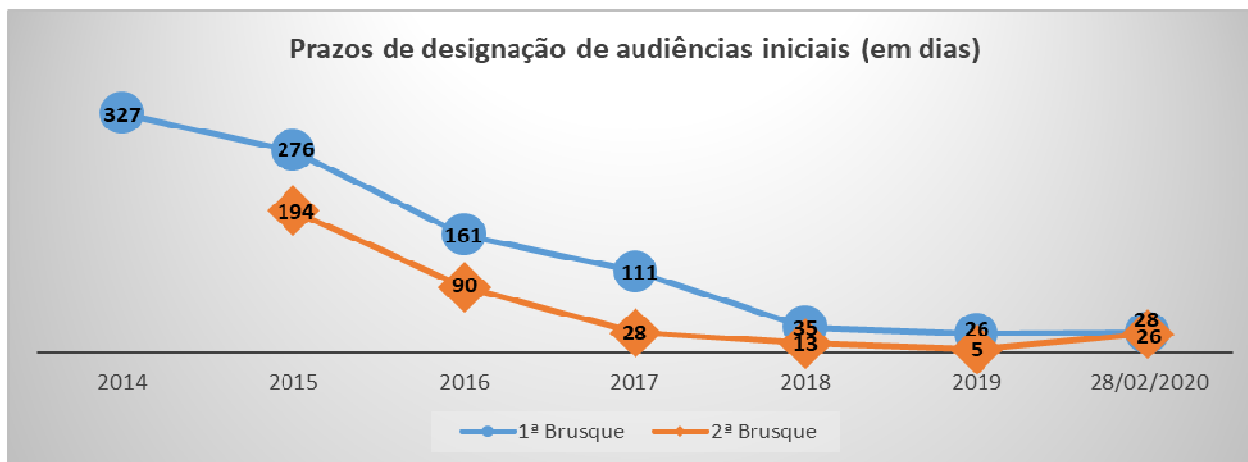
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	1º-4-2020	28	2-4-2020	29	15-4-2020	42
2ª Vara do Trabalho de Brusque	30-3-2020	26	27-3-2020	23	13-3-2020	9

Observação: Consulta às pautas de audiências em 4-3-2020.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 4-3-2020.

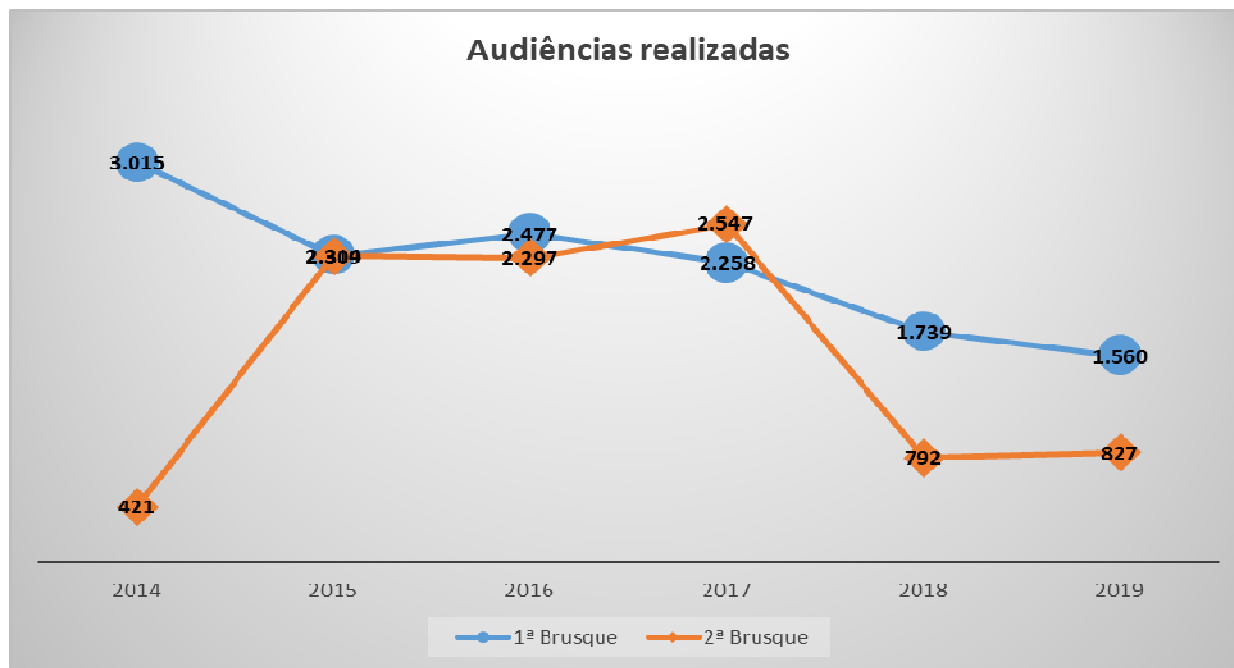
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2018	2019
1ª Vara do Trabalho de Brusque	1.739	1.560
2ª Vara do Trabalho de Brusque	792	827
Média da 12ª Região	1.938	1.931

Observação: Dados até dezembro de 2019.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 1.560 em 2019, foi de 371 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se, ainda, que esta quantidade vem caindo desde 2016.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Brusque estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados referem-se ao período de janeiro a dezembro, dos anos 2018 e 2019.

3.1 Fase de conhecimento

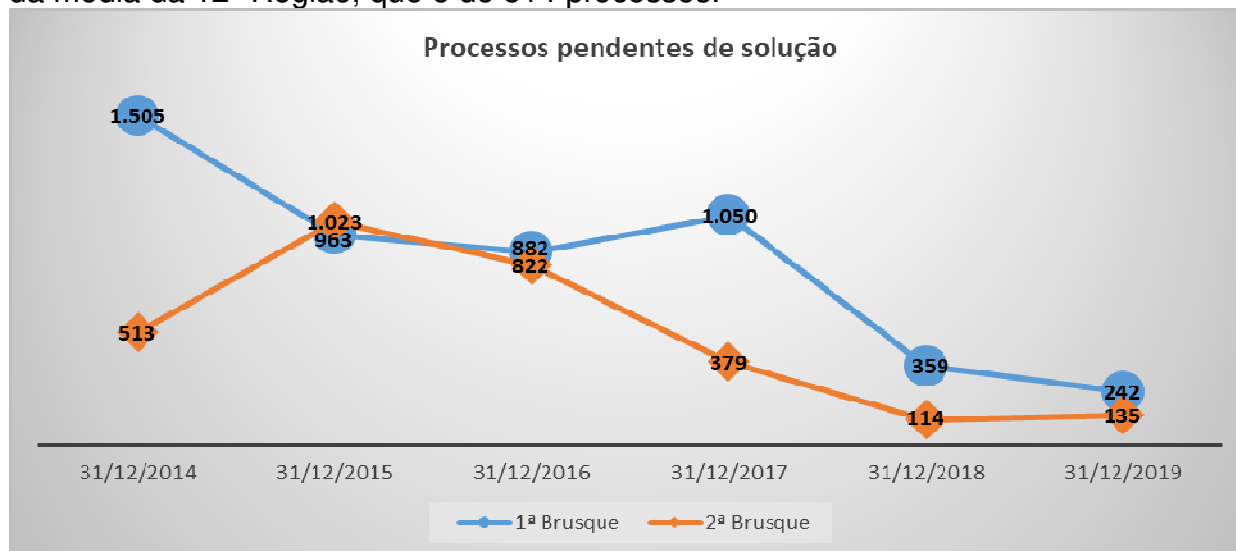
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2018	834	5	839	1.533	359	1.662	1.122
	2019	1.022	5	1.027	1.120	242	1.246	897
Média do Foro	2018	846	10	855	1.342	237	1.534	858
	2019	1.026	9	1.035	1.096	189	1.161	724
Média do Porte	2018	984	5	990	1.351	681	1.301	1.592
	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705
	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de

conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016, estando com 242 processos, abaixo da média da 12ª Região, que é de 514 processos.



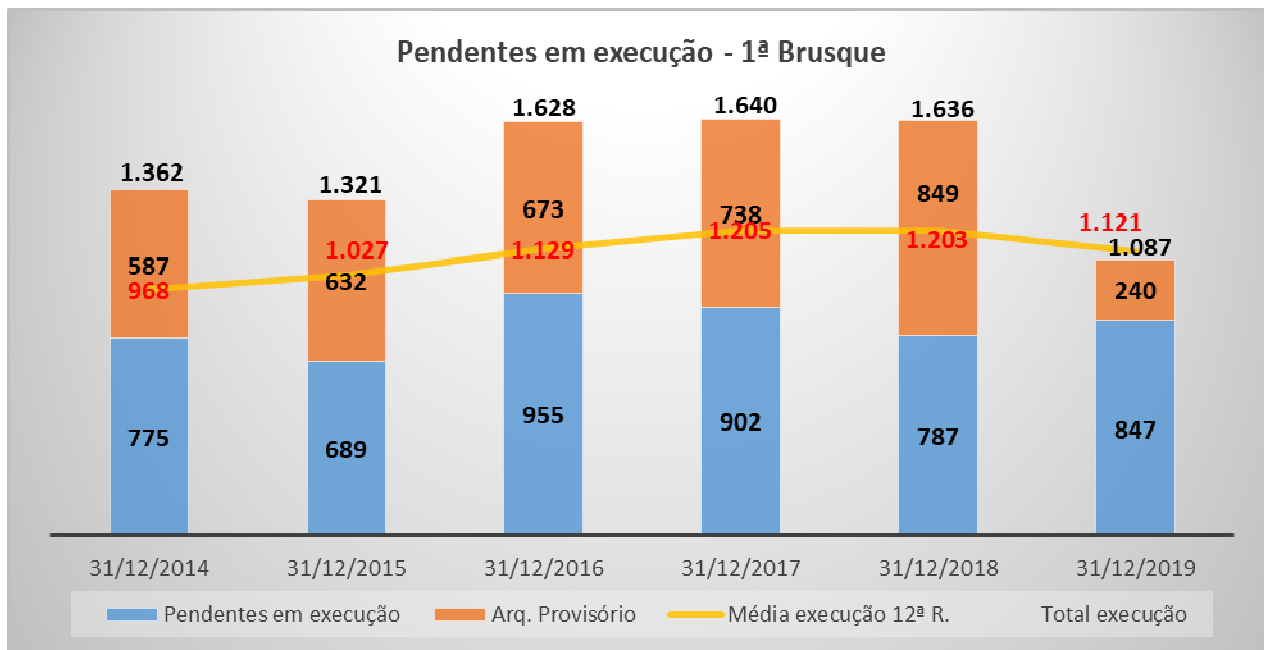
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2018	442	463	1	3	33	150	787	849	1.636
	2019	579	680	0	0	69	260	847	240	1.087
Média do Foro	2018	401	424	1	2	17	77	783	429	1.211
	2019	495	497	0	0	35	131	866	125	990
Média do Porte	2018	441	425	0	0	55	120	708	441	1.149
	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203
	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem reduzindo de 2017 a 2019, estando com 1.087 em 31-12-2019, abaixo da média da 12ª Região.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.576	10,36%
2018	834	-47,08%
2019	1.022	22,54%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	119
	Aguardando encerramento da instrução	113
	Aguardando prolação de sentença	10
	Aguardando cumprimento de acordo	238
	Com sentença aguardando finalização na fase	417
	Subtotal	897
Liquidação	Pendentes de liquidação	75
	Liquidados aguardando finalização na fase	42
	No arquivo provisório	2
	Subtotal	119
Execução	Pendentes de execução	847
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	36
	No arquivo provisório	240
	Subtotal	1.123
Total		2.139

Observações: Dados de 31-12-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 3.075.

3.5 Incidentes na Liquidação/Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Brusque	33	0
Média do Foro	60	2
Média do Porte	79	14
Média da 12ª Região	62	10

Observações: Dados de 31-12-2019.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se aos anos de 2018 e 2019.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2018	71	25	96
	2019	35	28	66
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2018	146	53	201
	2019	74	25	187
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2018	244	98	266
	2019	132	46	227
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2018	249	99	272
	2019	151	47	246
Do início ao encerramento da liquidação	2018	125	54	119
	2019	170	210	139
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2018	686	499	852
	2019	348	449	639
Do início ao encerramento da execução - ente público	2018	1.767	773	808
	2019	2.435	652	697
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2018	667	438	712
	2019	1.522	374	915

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 132 dias, menor que a média da 12ª Região, de 227 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 74 dias, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 187 dias.

Esses prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2018	1.533	756	49,32%
	2019	1.120	444	39,64%
Média do Foro	2018	1.342	594	44,26%
	2019	1.096	424	38,64%
Média do Porte	2018	1.351	569	42,13%
	2019	1.294	545	42,12%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%
	2019	1.408	623	44,27%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2018	1.650	532	24,38%
	2019	1.170	342	22,62%
Média do Foro	2018	1.384	358	20,53%
	2019	1.097	266	19,49%
Média do Porte	2018	1.384	916	39,82%
	2019	1.316	636	32,58%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%
	2019	1.433	670	31,88%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2018	493	1.638	76,87%
	2019	1.147	1.058	47,98%
Média do Foro	2018	485	1.189	71,02%
	2019	747	947	55,92%
Média do Porte	2018	486	1.158	70,42%
	2019	688	1.143	62,41%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%
	2019	640	1.084	62,90%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Brusque	2018	R\$ 7.048,01	R\$ 8.935,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.983,57
	2019	R\$ 0,04	R\$ 1.611,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.611,69
Média da 12ª Região	2018	R\$163.973,58	R\$1.450.238,93	R\$96.715,65	R\$10.065,90	R\$1.720.658,53
	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, nos anos de 2018 e 2019.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	7,33	12,23	749	367	23	12
Andrea Maria Limongi Pasold	2	2	21	12	0	0
Armando Luiz Zilli	8,45	24,58	487	227	37	12
Charles Baschirotto Felisbino	2	89	42	14	0	0
Daniel Lisbôa	22,5	19,75	35	24	2	0
Fabricio Zanatta	8,33	6,05	61	37	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	-	89,18	11	0	0	0
Karin Correa de Negreiros Becker	-	17,5	9	0	0	0
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos	-	36	7	5	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	1	3,8	12	6	0	0
Oscar Krost	-	87,5	6	2	0	0
Paulo Cezar Herbst	18	23	17	13	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	0,14	59	39	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	12,67	5,4	17	10	0	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	-	-	262	97	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	-	-	1	0	0	0
Armando Luiz Zilli	-	111	808	314	10	0
Daniel Lisbôa	-	-	2	0	0	0
Fabricio Zanatta	-	-	4	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	-	62	37	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	-	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	114	191	256	4	10	15	590
Andrea Maria Limongi Pasold	13	9	23	0	0	0	45
Armando Luiz Zilli	199	127	362	0	15	16	719
Charles Baschiroto Felisbino	10	26	29	0	0	1	66
Daniel Lisbôa	20	8	15	0	0	0	43
Fabricio Zanatta	29	18	56	1	2	6	112
Karin Correa de Negreiros Becker	0	0	0	1	0	0	1
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos	0	10	8	0	0	0	18
Mariana Antunes Da Cruz Laus	2	17	10	0	0	0	29
Oscar Krost	0	9	6	0	0	0	15
Paulo Cezar Herbst	2	4	11	0	0	0	17
Roberto Masami Nakajo	18	8	32	0	0	0	58
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	10	2	13	0	0	1	26

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Hélio Henrique Garcia Romero (Titular)	61	24	75	0	12	16	188
Armando Luiz Zilli	240	110	213	1	193	59	816
Roberto Masami Nakajo	0	0	27	0	80	13	120

Observação: As audiências de 2019 dizem respeito ao período de janeiro a outubro. A partir de novembro/19, o e-Gestão mudou a forma de obtenção dos dados de tipo de audiência, sendo que, por motivos técnicos, estão indisponíveis naquele sistema até o momento.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Brusque, considerando o período de JAN a DEZ/19, apresentou o IGEST de **0,3370** que indica que a Unidade está na **11ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,1830	0,2840	0,5353	0,3212	0,3614

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Celeridade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		jan-dez/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo médio na fase de liquidação	0,5550	131	0,5180	170
Taxa de conciliação	0,3887	52,04	0,5743	39,64
Taxa de solução	0,6707	88,38	0,5652	111,44

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio de 131 para 170 dias, um pouco acima da média da 12ª Região, que foi de 155 dias;

2. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados em 2019. A Unidade piorou a taxa do primeiro levantamento para este último, de 52,04% para 39,64%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 44,27%. Foram conciliados 444 processos dos 1.120 solucionados;

3. Taxa de solução: Já esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos em 2019. Apesar da melhora verificada entre o primeiro levantamento e este último, de 88,38% para 111,44%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 121,42%. Foram solucionados 1.120 processos, tendo sido recebidos 1.005 em 2019.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos realizados sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas.

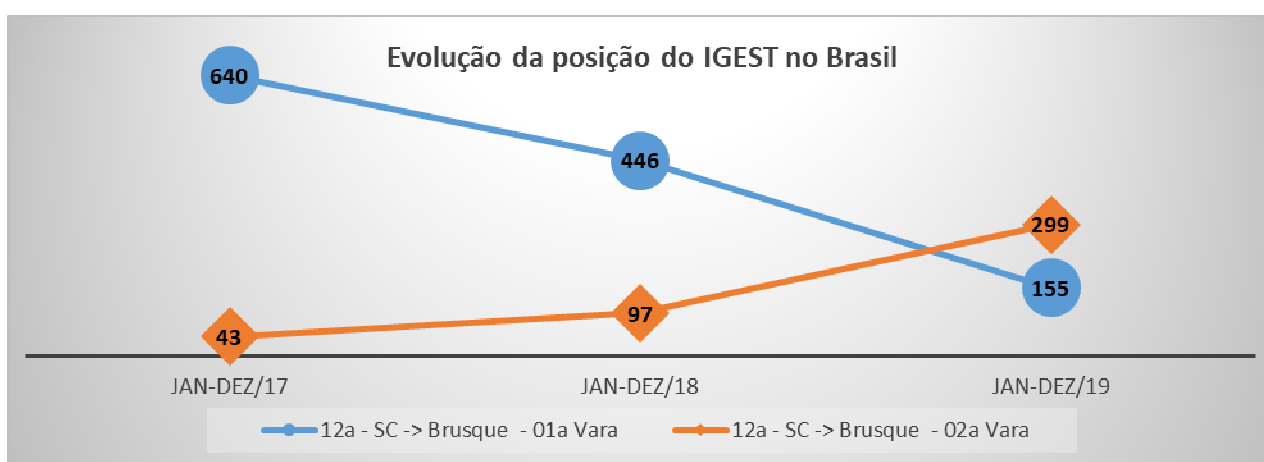
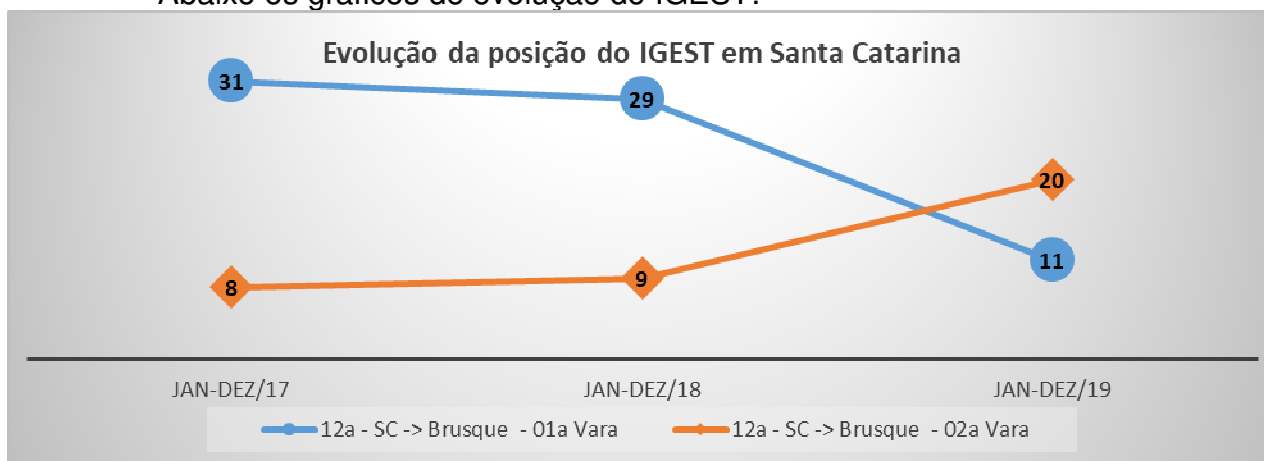
Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A Unidade possui poucos processos antigos nesta situação;

2. Taxa de conclusos com prazo vencido: Os magistrados não possuíam, em 31-12-2019, processos conclusos para sentença com prazo vencido;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade apresentou prazo médio em conhecimento de 154 dias em 2019, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 240 dias.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até dezembro/19)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	178,30%
Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	150,82%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.	100,00%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	112,68%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.	108,18%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	144,40%
Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.	85,49%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/Metas2019

10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, não havendo processos nesta situação em 29-2-2020 na 1ª Vara de Brusque.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 8745/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, tendo sido realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 14-2-2019
14.1 Aguardando pericial (Conhecimento, Liquidação e Execução) Tarefa: laudo pericial e	PARCIALMENTE CUMPRIDO. Verifica-se que a RTOrd 0000378-72.2017.5.12.0010 está aguardando perícia contábil cujo prazo se esgotou em junho/18 (id. d0d0233), tendo sido solicitada a apresentação, por telefone, em 31-7-2018, conforme consta no GIGS. Já a RTOrd 0000803-65.2018.5.12.0010, mesmo estando no prazo do perito, não há prazo cadastrado no GIGS, o que pode ocasionar o “esquecimento” do processo. DETERMINA-SE que a Secretaria atente para o lançamento de prazo no GIGS em todos os processos, bem como que faça conclusos ao magistrado sempre que houver demora excessiva na apresentação do laudo, para decidir quanto à destituição do perito e nomeação de outro.	CUMPRIDO
14.3 Cumprimento de providências (Conhecimento, Liquidação e Execução) – Subcaixa “Prazos GIGS” Tarefa: de	PARCIALMENTE CUMPRIDO. Verifica-se que, apesar de estarem com prazos cadastrados no GIGS, há processos na subcaixa cujo prazo se encerrou há meses, como por exemplo a RTOrd 0000588-31.2014.5.12.0010, RTSum 0000088-91.2016.5.12.0010 e RTOrd 0000174-62.2016.5.12.0010, dentre outros. Considerando que o prazo vencido mais antigo no GIGS data de 29-6-2018, DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento aos processos cujos prazos já decorreram, no prazo de trinta dias.	CUMPRIDO
14.4 Aguardando cumprimento de acordo Tarefa:	NÃO CUMPRIDO. As RTSum 0001486-39.2017.5.12.0010 e RTOrd 0000196-23.2016.5.12.0010, exemplificadas na determinação do item 14.4, dentre outras (ExCCP 0000582-19.2017.5.12.0010, RTOrd 0001277-07.2016.5.12.0010, etc.) permanecem sem cadastro da data do vencimento do acordo. DETERMINA-SE que a Secretaria cadastre, na tarefa do processo, a data do vencimento dos acordos em todos os processos, no prazo de quinze dias.	NÃO CUMPRIDO, conforme item 14.4 desta ata.

RTOrd 0010131-24.2015.5.12.0010	PARCIALMENTE CUMPRIDO. Consta no GIGS informação de que foi encaminhado e-mail de cobrança no dia 25-02-2018. DETERMINA-SE que a Secretaria junte o e-mail ou certidão ao processo, especialmente porque os advogados e as partes não possuem acesso ao GIGS.	CUMPRIDO
---------------------------------	---	-----------------

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
HTE 0000060-84.2020.5.12.0010, CartPrecCiv 0001037-13.2019.5.12.0010, ATSum 0000138-49.2018.5.12.0010, ATOrd 0000794-40.2017.5.12.0010, ATOrd 0000538-29.2019.5.12.0010, ATOrd 0010732-08.2014.5.12.0061, ATOrd 0000767-91.2016.5.12.0010, ATOrd 0000932-70.2018.5.12.0010, ATOrd 0001156-76.2016.5.12.0010, ATOrd 0000852-19.2012.5.12.0010, ATOrd 0001398-35.2016.5.12.0010, ATOrd 0010232-61.2015.5.12.0010, ATOrd 0101200-02.1999.5.12.0010, ATSum 0000671-42.2017.5.12.0010, ATOrd 0001431-88.2017.5.12.0010, ATOrd 0001672-62.2017.5.12.0010, ATSum 0000955-16.2018.5.12.0010, ATOrd 0000718-45.2019.5.12.0010, ATSum 0000325-57.2018.5.12.0010, ATOrd 0001812-09.2011.5.12.0010 e ATOrd 0000522-12.2018.5.12.0010

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata.

Constatou-se, ainda, que:

a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em

dois dias. Durante a inspeção correcional, em 12-3-2020, verificou-se que há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos” desde 19-2-2020. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos também desde 19-2-2020;

c) foi verificada, em 5-3-2020, a existência de 54 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações, mas não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20. Foi verificado, ainda, que não há padrão quanto à intimação do beneficiário acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante bancário, sendo que há intimação em alguns processos e não há em outros;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC não é precedida de certidão ou despacho.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 19-2-2020, tendo sido consignado prazo de 5 dias para resposta/justificativa acerca dos apontamentos. A Unidade não respondeu.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

14.1 ESCANINHO – Documentos internos – Mandados pendentes: analisado em 14-2-2020.

Problema encontrado	Havia 73 mandados pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça no escaninho, sendo o mais antigo desde 22-11-2019
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie à SEGECM a fim de cobrar o cumprimento dos mandados com maior celeridade, bem como que faça uma varredura o escaninho e dê baixa nos mandados já devolvidos. DETERMINA-SE , ainda, que os Oficiais de Justiça observem os arts. 81 e 82 do Provimento CR n. 1/2017.

14.2 ESCANINHO – Documentos internos – Planilhas de cálculos: analisado em 14-2-2020.

Problema encontrado	Há 1.212 documentos neste escaninho, sendo o mais antigo pendente desde 28-11-2017 . Verifica-se que muitos processos estão arquivados.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa, no prazo de trinta dias, dando baixa nos documentos já movimentados, de modo a facilitar e agilizar a compreensão da ferramenta, retratando fielmente o atual momento da Unidade Judiciária.

14.3 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 22-1-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo, bem como não intimam o advogado após a juntada do comprovante bancário em todos os processos.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, bem como que intime o advogado em todos os processos após a juntada

	do comprovante bancário, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATOrd 0000819-29.2012.5.12.0010, ATSum 0000481-45.2018.5.12.0010, ATOrd 0001633-65.2017.5.12.0010, ATOrd 0001200-61.2017.5.12.0010, ATOrd 0001640-57.2017.5.12.0010, ATSum 0000737-85.2018.5.12.0010, ATSum 0000737-85.2018.5.12.0010 e ATOrd 0010131-24.2015.5.12.0010.

14.4 Tarefa: **Aguardando cumprimento de acordo**: analisado em 12-2-2020.

Problema encontrado	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/Determinação	Embora tenha sido cadastrado prazo no GIGS, RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ExCCP 0000743-58.2019.5.12.0010, ATOrd 0010013-48.2015.5.12.0010, ATOrd 0001485-54.2017.5.12.0010, ATOrd 0000837-50.2012.5.12.0010

14.5 Tarefa: **Cumprimento de Providências**: analisado em 12-2-2020.

Problema encontrado	Verifica-se que há processos aguardando cumprimento de acordo alocados na tarefa "Cumprimento de providências".
Recomendação/Determinação	Apesar de todos os processos estarem com prazo cadastrado no GIGS, RECOMENDA-SE à Secretaria que encaminhe os processos para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inserindo todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ATOrd 0001359-04.2017.5.12.0010, ATOrd 0001672-62.2017.5.12.0010, ATOrd 0010621-46.2015.5.12.0010, ATSum 0000502-55.2017.5.12.0010, HoTrEx 0000927-48.2018.5.12.0010, ATOrd 0000863-38.2018.5.12.0010, ATOrd 0001123-52.2017.5.12.0010

14.6 Determinações específicas em processos: analisados de 12 a 14-2-2020.

Processo	HTE 0000060-84.2020.5.12.0010
Tarefa	Aguardando audiência
Problema encontrado	Processo indevidamente alocado na tarefa "Aguardando audiência", pois aguarda cumprimento de acordo. Na audiência de conciliação realizada em 30-1-2020 foi registrada a solução "Julgado precedente...".
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria encaminhe o processo para a tarefa "Cumprimento de providência", no prazo de cinco dias, devendo registrar o prazo no GIGS. RECOMENDA-SE que o Juízo passe a registrar como solução "Homologada a transação".

Processo	CartPrecCiv 0001037-13.2019.5.12.0010
Tarefa	Aguardando audiência
Problema	Processo sem audiência designada. Essa tarefa serve apenas para alocar

encontrado	processos que aguardam audiência.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que mantenha apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais.
Processo	ATSum 0000138-49.2018.5.12.0010
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 14-11-2019, quanto protocolado incidente de desconsideração da personalidade jurídica (id. 92d651a).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que, no prazo de cinco dias, seja o processo concluso ao magistrado para decisão.
Processo	ATOrd 0000794-40.2017.5.12.0010
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 26-11-2019, quanto juntados os cálculos retificados pelo perito (id. 4023efc). Processo "esquecido" por conta da falta de controle pelos meios disponíveis, tais quais GIGS, Chips, usuário responsável. Verifica-se, ainda, que o processo se encontra na tarefa "Aguardando término dos prazos", sem estar aguardando prazo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao Magistrado para decisão, conforme já determinado na sentença de id. af06b21, e ATENTE a Secretaria quanto à utilização dos meios de controle oferecidos no sistema.
Processo	ATOrd 0000538-29.2019.5.12.0010
Tarefa	Aguardando término dos prazos
Problema encontrado	Processo à margem da pauta, em tarefa inadequada, uma vez que não há prazo em curso, e sem movimentação desde que o perito apresentou suas manifestações acerca das impugnações, em 1º-12-2019.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de cinco dias, cumpra integralmente a determinação judicial id. c3c6b50, incluindo-o em pauta breve.
Processo	ATOrd 0010732-08.2014.5.12.0061
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 14-5-2019, quando exarado despacho de Id. 8d1d5aa.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente a determinação judicial (id. 8d1d5aa), e que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais, como a ora constatada.
Processo	ATOrd 0000767-91.2016.5.12.0010
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde a juntada da planilha de atualização dos valores (id. 9685961), em 1º-10-2019.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente a determinação judicial de id. 8b8d458, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000932-70.2018.5.12.0010
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde a juntada da pesquisa RENAJUD (id. 7a7b4c0), em 8-11-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente a determinação judicial de id. d8fa75a, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001156-76.2016.5.12.0010
Tarefa	Aguardando prazo
Problema encontrado	Processo encaminhado à contadoria em 1º-10-2019 para elaboração de cálculos de baixa complexidade. Em 13-2-2020 a contadoria solicita que sejam elaborados por perito, o que foi prontamente deferido pelo magistrado (id. 88e6b7c). Observa-se que a contadoria e o magistrado não levaram em consideração que se tratavam de cálculos simples, conforme sentença de id. 6cdade8.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à contadoria que antes de encaminhar para peritos os processos que estejam ao seu encargo faça uma triagem, a fim de selecionar os de maior complexidade. ATENTE-SE , ainda, devendo evitar demora no encaminhamento dos processos.

Processo	ATOrd 0000852-19.2012.5.12.0010
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 16-10-2019, quando proferido o despacho de id. f5810ef, que determinou o encaminhamento à contadoria para atualização.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente a determinação judicial, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001398-35.2016.5.12.0010
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 28-10-2019, quando proferido o despacho de id. 10d1a67.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente a determinação judicial, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0010232-61.2015.5.12.0010
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 7-11-2019, quanto proferido o despacho de id. 5598328. Em que pese a determinação contida no referido despacho, verifica-se que foi nomeado perito que elaborou e retificou os cálculos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça o processo concluso, no prazo de cinco dias, para que seja verificada a possibilidade de intimar o perito para manifestar-se acerca dos embargos à execução.

Processo	ATOrd 0101200-02.1999.5.12.0010
Tarefa	Aguardando término dos prazos

Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 2-10-2019, quando protocolada manifestação de Id. d052fb4, a respeito da devolução da carta precatória.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000671-42.2017.5.12.0010
Tarefa	Aguardando término dos prazos
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 3-12-2019, aguardando cumprimento dos mandados exarados em 3-12-2019 (id. a0396e1 e 5d6f29e), recebidos pelo Oficial de Justiça em 6-12-2019. Há lançamento de prazo no GIGS até 4-3-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie à SEGECEM a fim de cobrar o cumprimento dos mandados com maior celeridade, no prazo de dez dias. ATENTEM , doravante, os Oficiais de Justiça, devendo observar os prazos para cumprimento de seu mister, bem como a Secretaria com relação ao rígido controle, com base no art. 82 do Provimento CR n. 1/2017.

Processo	ATOrd 0001431-88.2017.5.12.0010
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 6-12-2019, aguardando cumprimento do mandado exarado em 6-12-2019 (id. ca8d74a). Há lançamento de prazo no GIGS até 18-3-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie à SEGECEM a fim de cobrar o cumprimento dos mandados com maior celeridade, no prazo de dez dias. ATENTEM , doravante, os Oficiais de Justiça, devendo observar os prazos para cumprimento de seu mister, bem como a Secretaria com relação ao rígido controle, com base no art. 82 do Provimento CR n. 1/2017.

Processo	ATOrd 0001672-62.2017.5.12.0010
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 19-12-2019, aguardando o cumprimento do despacho de id. 6abac59.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente a determinação judicial (id. 6abac59), e que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais, como a ora constatada.

Processo	ATOrd 0000522-12.2018.5.12.0010
Tarefa	Prazos vencidos
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 20-12-2019, quando recebido manifestação de Id. 63d3837.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de cinco dias, dê andamento ao processo.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
ESCANINHO – Documentos internos – Mandados pendentes	<p>NÃO CUMPRIDO. Os processos mais antigos, pendentes desde 22-112019, permanecem sem devolução dos mandados, bem como não houve qualquer cobrança comprovada nos autos para cumprimento. Ex: ATOrd 0000949-48.2014.5.12.0010, ATOrd 0000949-48.2014.5.12.0010, ATOrd 0000949-48.2014.5.12.0010.</p> <p>DETERMINA-SE que a Secretaria diligencie, no prazo de dez dias, ao SEGECM a fim de cobrar o cumprimento dos mandados com maior celeridade, conforme arts. 81 e 82 do Provimento CR n. 1/2017.</p>
ATOrd 0000852-19.2012.5.12.0010	<p>NÃO CUMPRIDO.</p> <p>REITERA-SE a determinação à Secretaria para que cumpra integralmente a determinação judicial, no prazo de cinco dias.</p>
ATOrd 0010232-61.2015.5.12.0010	<p>NÃO CUMPRIDO.</p> <p>REITERA-SE determinação à Secretaria para que faça o processo conclusivo, no prazo de cinco dias para que seja verificada a possibilidade de intimar o perito para manifestar-se acerca dos embargos à execução.</p>

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017, especialmente quanto à intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG, antes da liberação na conta do advogado;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos realizados sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas;

e) que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

h) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

i) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de processos ao CEJUSC, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

j) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

k) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

l) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

m) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000310-25.2017.5.12.0010, 0001090-96.2016.5.12.0010 e 0001113-08.2017.5.12.0010, autuados até 31-12-2017;

d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, **reitera-se** recomendação para que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Alexandre Olinger (OAB/SC 19708), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Brusque, e Edio Popeng (OAB/SC 34182), oportunidade em que foram tratados os seguintes temas: a manutenção do funcionamento do CEJUSC no Foro de Brusque, considerando a resposta positiva dos advogados à sua implantação; e a dificuldade dos advogados na utilização do PJe Calc.

Também foi recebido o advogado Marcio Silveira (OAB/SC 8365), procurador do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Malharia,

Tinturaria, Tecelagem e Assemelhados de Brusque, Botuverá, Guabiruba e Nova Trento (SINTRAFITE), que externou a preocupação com a expectativa de encerramento das atividades do CEJUSC. Apontou ainda que a realização da citação por meio do sistema SPE dos Correios não possibilita a decretação da revelia, atrapalhando o bom desenvolvimento do processo.

Os assuntos foram objeto de reunião com os Juízes das Varas do Trabalho, em que foram prestados esclarecimentos pelos Magistrados.

20 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Francisco Fernando Fuck, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

21 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Juízes do Trabalho Hélio Henrique Garcia Romero, Titular, e Paulo Cezar Herbst, Substituto. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pela melhora no IGEST em relação ao ano anterior, bem como ao primeiro levantamento; pela melhora na taxa de congestionamento no conhecimento, de 24,38%, em 2018, para 22,62%, em 2019, resultando melhor que a média do Estado, de 31,88%; pela significativa melhora na taxa de congestionamento na execução, de 76,87%, em 2018, para e 47,98%, em 2019, melhor que a média do Estado, que foi de 62,90%; pela redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017, quando possuía 1.050 processos, tendo reduzido de 359 em 31-12-2018 para 242 em 31-12-2019; e pela redução da quantidade de processos pendentes de execução, de 1.636, em 31-12-2018, para 1.087, em 31-12-2019, resultando menor que a média do Estado, de 1.121 processos.

Atentou e solicitou esforços para melhorar a taxa de conciliação, que, passou de 49,32%, em 2018, para 39,64% em 2019, resultando abaixo da média do Estado, de 44,27% em 2019; e para reduzir o prazo médio de tramitação do processo do ajuizamento da ação ao arquivamento, que aumentou de 667 dias, em 2018, para 1.522, em 2019, enquanto a média do Estado foi de 915 dias.

S. Ex.a relatou aos Magistrados as questões trazidas na reunião com os advogados, e também recomendou que fosse evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

22 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com o Ex.mos Juízes Hélio Henrique Garcia Romero, Titular, e Paulo Cezar Herbst, Substituto, e os

servidores da Unidade para uma conversa sobre a situação da Vara do Trabalho, mas especialmente para ouvir algumas experiências dos servidores e levantar boas práticas, que poderiam ser disseminadas para as demais Varas do Estado. S. Ex.a enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade.

O Ex.mo Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelos números da Unidade, por estar bem ranqueada no IGEST. Informou que os advogados só fizeram elogios às Unidades, com servidores e magistrados muito bons, sendo o trabalho muito bem desempenhado.

O Diretor de Secretaria reclamou das atualizações de versão do PJe, que muitas vezes causa erros no que já funcionava. Sobre o PJe-Calc, informou que o contador utiliza a ferramenta.

O Ex.mo Juiz Titular comemorou a lotação paradigma da Unidade para este ano, que finalmente trouxe justiça aos servidores da 1ª Vara, pois não acha justo exigir diariamente sobrecarga de trabalho dos servidores para deixar o trabalho em dia.

O Diretor de Secretaria agradeceu a equipe, que é engajada e se os números da Unidade melhoraram, foi pelo trabalho dos servidores da Unidade.

Por fim, o Ex.mo Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou que todos mantenham o ótimo trabalho que vem sendo realizado pela Justiça do Trabalho de Brusque.

23 ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 8745/2018 em primeiro de abril de dois mil e vinte.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, e Vivian Chaplin Ganzo Savedra, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria